



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 186/92.

"Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Especial na quantia de Cr\$2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), com as seguintes classificações:

- 01.00- Câmara Municipal
- 01.10- Câmara Municipal
 - 01- Legislativa
 - 01- Processo Legislativo
 - 001- Ação Legislativa
 - 2.01- Manutenção de Atividades da Câmara Municipal
 - 3250- Transferências as Pessoas
 - 3253- Salário Família Cr\$2.000.000,00

Art. 2º- Os recursos para fazer face a abertura do referido crédito advirão do cancelamento de igual quantia de dotação orçamentária seguinte:

- 01.00- Câmara Municipal
- 01.10- Câmara Municipal
 - 01- Legislativa
 - 01- Processo Legislativo
 - 001- Ação Legislativa
 - 2.03- Aquisição de Ol automóvel
 - 4100- Investimentos
 - 4120- Equipamento e Material Permanente Cr\$2.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições contrárias.

Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 19 de agosto de 1.992.


ESTÁCIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal